COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

PARECER Nº 09, de 2023.
EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 28, DE 2023.
PROPONENTES: Poder Executivo
RELATOR: Vereador Pedro Sampaio/PSC

VOTO DO RELATOR: Favorável à tramitação.
PARECER DA COMISSÃO: Favorável à tramitação.

RECEBIDO EM: 12/04/23 às 16:47
DIRETORIA LEGISLATIVA

I - DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Segurança Pública e Trânsito, a Emenda de nº 1 ao Projeto de Lei nº 28 de 2023, de autoria da Comissão de Segurança Pública e Trânsito no qual visa alterar o art. 2°.

II – DO VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado Relator da presente proposição legislativa, na qual estarei expondo meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Segurança Pública e Trânsito.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Segurança Pública e Trânsito e as competências gerais das Comissões Permanentes. As proposições foram analisadas segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Ao analisar, verifica-se que a emenda 1 visa acrescentar outros profissionais da força de segurança pública, sendo eles Bombeiros Militares, Policiais Penais Estadual e Federal, e Guardas e Seguranças Legislativos.

Destaca-se que os recentes acontecimentos em nosso país causam a sensação de insegurança aos pais, alunos, servidores públicos e outras pessoas que atuam na educação, sendo importante a ampliação do quadro de profissionais de Segurança Pública que poderão

participar da Ação Emergencial de Reforço de Segurança nas Escolas Municipais de Cascavel, fora do seu horário normal de serviço.

Sendo assim, após análise da presente matéria entendo que as Emendas nº 1, ao Projeto de Lei Nº 28, de 2023 atende aos critérios que são de competência desta Comissão deliberar, bem como estão de acordo com os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público, razão pela qual manifesto meu voto favorável à sua tramitação.

É o meu voto.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Trânsito acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, **emitindo parecer favorável** a Emenda nº 1, ao Projeto de Lei Nº 28, de 2023

É o parecer. Gabinete da Comissão de Segurança Pública e Trânsito.

Cascavel, 12 de abril de 2023.

Pedro Sampaio
Vereador/Relator/PSC

Sadi Kisiel
Vereador/Secretaio/Podemos

Policial Madril
Vereador/Presidente/PSC